

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-PSS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A TERCEIRA FASE (ENTREVISTAS)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138, inciso II, da Constituição Estadual, c/c os termos constantes no Decreto datado de 03.11.2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.756, e, considerando os candidatos classificados na Segunda Fase-Análise Documental e Curricular, do que consta no Item Anexo II – CRONOGRAMA, do Edital nº 01/2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos referente à contratação em função temporária com escolaridade de Nível Médio e Nível Superior;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da Legalidade e Publicidade;

RESOLVE:

DIVULGAR, no site <u>www.sipros.pa.gov.br</u>, a lista dos candidatos classificados, na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular): e

CONVOCAR, os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular e Convocação para a Terceira Fase-Entrevista), para comparecerem pessoalmente à realização da Terceira Fase-Entrevista, no período de 09.11.2021 a 12.11.2021, no município de Belém-Pa, dia e horários agendados no site www.sipros.pa.gov.br, conforme endereço, no anexo I desta matéria. Apresentação obrigatória dos documentos relacionados abaixo:

Belém, 05 de novembro de 2021

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA Secretário de Estado de Cultura, em exercício

ANEXO I

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Belém	Avenida Governador Magalhães Barata, 830, São Brás-Belém-Pa.
	CEP: 66.063-240 (Parque da Residência)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

-Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações (original e cópias) prestadas no ato da inscrição no SIPROS.